



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
EQUIPE DE CONTRATOS
RUA BELA CINTRA, 657 - CONSOLAÇÃO - CEP 01415-003 SÃO PAULO -
SPEMAIL - SAD.SP.SGA@AGU.GOV.BR

TERMO n. 00002/2024/CONTRATO/SAD3R/SGA/AGU

NUP: 00589.000924/2007-27

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA 3ª REGIÃO - SAD3R**

ASSUNTO: TERMO FINAL DE RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

LOCADOR: Empresa J. MOREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 57.049.793/0001-50, com sede na Avenida General Carneiro, nº677, sala 02, fundos, Vila Lucy, representada por Julio Cesar Moreira, CPF 141.634.638-44.

LOCATÁRIA: UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, representada pela Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, órgão da Advocacia Geral da União, inscrita no CNPJ 03.770.979/0001-75, com endereço na Rua Bela Cintra, 657, Edifício *Office Building*, bairro Consolação, São Paulo/SP.

IMÓVEL: Prédio Comercial, com pavimentos térreo, mezanino e dois andares na parte superior, sito a Avenida General Carneiro 677, bairro Cerrado, Sorocaba/SP, registrado no Segundo Oficial de Registro de Imóveis em Sorocaba/SP, Livro nº2 - Registro Geral, matrícula 113996.

CONSIDERANDO QUE:

O Contrato nº14/2008 encerrou sua vigência por decurso de prazo em 01/10/2024, findando os seus efeitos financeiros a partir desta data.

O LOCADOR confirma ter recebido da LOCATÁRIA, imóvel livre e desimpedido de pessoas e objetos, por meio do seu representante legal.

Considerando as obrigações contratuais do locatário de restituir o imóvel à condição original da locação, conforme previsto na Cláusula QUINTA, Item II, letra c, do referido Contrato, ficou definido entre LOCADOR E LOCATÁRIO que o ressarcimento seria

feito diretamente ao LOCADOR por meio de Nota de Cobrança em um valor total de R\$ 74.986,09 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), o qual foi ressarcido conforme documentos e comprovantes do pagamento apensos no NUP 00589.000860/2024-65.

O pagamento da locação proporcional do mês de outubro, um dia, será pago de acordo com os prazos pactuados em Contrato.

O representante DECLARA, ainda, que o imóvel foi devidamente vistoriado, limpo, com todas as instalações em funcionamento e sem qualquer pendência a ser cobrada da União, dando plena quitação às obrigações da LOCATÁRIA, constantes na Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima do Contrato nº14/2008, assumindo a responsabilidade pela respectiva guarda e posse.

Com o fim do contrato na data de 01/10/2024, a cobrança de aluguel e demais encargos vinculados ao imóvel cessam a partir de 02/10/2024.

Por ser verdade, as partes firmam o presente TERMO FINAL DE RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL, para um só efeito na presença da testemunha abaixo nominada.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.11.08 09:51:14 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD3R/SGA/AGU

Documento assinado digitalmente
 **JULIO CESAR MOREIRA**
Data: 07/11/2024 19:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO CESAR MOREIRA
Sócio Administrador
J. MOREIRA EMP. E PART. LTDA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **CAMILLA KAREN DA SILVA KOSHIYAMA**
Data: 12/11/2024 14:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KELLY CRISTINA
DA SILVA**
SANTOS:14528191
814

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DA
SILVA
SANTOS:14528191814
Dados: 2024.11.12 16:07:35
-03'00'